



Cod. Proposta:

HIPARCVT_MPOG_PE_01-2015_SAT_150226_644

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº SRP 01/2015

UASG
Nº 201057

Cliente:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Data: 26/02/2015



SUMÁRIO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	3
ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.....	4
DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	115
2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	77
3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	96
DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES FINANCEIROS	115
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	117
4.1. SATÉLITE CONSTELAÇÃO PLÉIADES 1A/1B.....	289
4.1.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS.....	290
4.1.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA	292
4.1.3. GARANTIA DO SERVIÇO	293





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 07/01/2016
CNPJ / CPF: 06.283.416/0001-40
Razão Social / Nome: HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 57053 - Vitória ES
Unidade Cadastradora: 200126 - MJ-12.SUPERINT.DE POL.ROD.FEDERAL/SPRF/MJ/ES
Código e Descrição da Atividade Econômica:
7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Endereço:

AV. JOÃO BAPTISTA PARRA 633 12º ANDAR - ED. ENSEADA OFFICE - Vitória - ES

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 08/08/2015

FGTS Validade: 10/03/2015

INSS Validade: 08/08/2015

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/05/2015

Receita Municipal Validade: 11/03/2015

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015

Índices Calculados: SG = 2.29; LG = 1.78; LC = 3.88

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 23/02/2015 às 07:39:37

CPF: 055.342.747-43 Nome: RICARDO ASSAD GALVEAS

Ass: _____

000002





Cod. Proposta:

HIPARCVT_MPOG_PE_01-2015_SAT_150226_644

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº SRP 01/2015

UASG

Nº 201057

Cliente:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Data: 26/02/2015



1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Vitória
Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES
tel +55 (27) 3205-4500



www.hiparc.com.br

Rio de Janeiro
Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411
Centro - CEP 20030-900 - RJ
tel +55 (21) 3000-0000



Página





Cod. Proposta:

HIPARCVT_MPOG_PE_01-2015_SAT_150226_644

Cliente:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Data: 26/02/2015

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº SRP 01/2015

UASG
Nº 201057



ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Vitória
Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar
Praia do Sua - CEP 29052-123 - ES
tel +55 (27) 3205-4500



www.hiparc.com.br

Rio de Janeiro
Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411
Centro - CEP 20020-906 - RJ
tel +55 (21) 2215-1774



Página 000000





Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado
Gerência de Outorgas de Serviços Aéreos



ATESTO

Atesto que a presente via da 10ª alteração contratual, datada de 20 de janeiro de 2012, da sociedade empresária **HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, com 5 (cinco) laudas, foi previamente aprovada por esta Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em observância ao artigo 184, *caput*, do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/1986); cancelaram-se, pois, com o sinete deste Órgão Regulador, as laudas do documento, o qual confere com o que se encontra no processo nº 00058.006705/2012-17, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Brasília, 12 de abril de 2012.

Marcos Rogério dos Santos
Especialista em Regulação de Aviação Civil



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado
Gerência de Outorgas de Serviços Aéreos
Telefone:

SCS, Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C
Ed. Parque Cidade Corporate – Torre A - 5º andar
Brasília/DF – CEP 70.308-200
Tel.: (61) 3314-4430 - Fax: (61) 3314-4475
geos@anac.gov.br

000005



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 39050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - U da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:30:46
Em Testemunho _____ da verdade: GE2515H5R2

Selo: 023210 GWJ1406.18484 consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



**HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E
AEROLEVANTAMENTOS LTDA
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10**



FLÁVIO LOBOS MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 779.977.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 543.602, expedida pela SSP/ES, residente a Rua João Joaquim da Mota, nº 328, Apto 901, Praia da Costa, CEP 29.101-200, Vila Velha/ES;

JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF nº 035.310.877-46, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2, expedida pela SSP/RJ, residente a Rua Professor Valadares, nº 220, Apto 501, Grajaú, CEP 20.561-020, Rio de Janeiro/RJ;

Na condição de únicos sócios componentes da Sociedade limitada **HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.2.0731077-4 em 15/05/2004, **RESOLVEM**, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, proceder a presente alteração Contratual, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

1. Altera-se o endereço/localização da sede social, o qual passa a ser Avenida João Baptista Parra, nº 633, 10º Andar, Ed. Enseada Office, Praia do Suá, CEP: 29.052-123, Vitória/ES;
2. Altera-se o endereço/localização da filial registrada no município de Vitória estado do Espírito Santo, o qual passa a ser Avenida Nilo Peçanha, nº 50, Sala 2.411, Centro, CEP: 20.020-906, Rio de Janeiro/RJ;
3. O capital social que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é aumentado nesta data para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000,00 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Aumento este no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), proveniente da incorporação de parte dos Lucros Acumulados até 31/12/2011, o qual é apropriado aos sócios proporcionalmente às suas quotas efetivamente subscritas e integralizadas.

Face a alteração ora apresentada, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da forma estabelecida abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
FLÁVIO LOBOS MARTINS	500.000	R\$ 500.000,00
JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000	R\$1.000.000,00

01/05

000000



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia e reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - U da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:00:46
Em Testemunho _____ da verdade: PG2BBR6SRU

Selo: 023218 GWJ1406 18483, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação, conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação Social de **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, e adotará como nome fantasia **HIPARC GEOTECNOLOGIA**, e será regida pelo presente Contrato Social, pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, com regência supletiva, pela Lei 6.404/76, na que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Cláusula Segunda – Os estabelecimentos da sociedade, matriz e filiais, estão situados nos seguintes endereços:

Matriz: Avenida João Baptista Parra, nº 633, 10º Andar, Ed. Enseada Office,
Praia do Suá, CEP: 29.052-123, Vitória/ES
CNPJ/MF 06.283.416/0001-40

Filial: 1) Avenida Nilo Peçanha, nº 50, Sala 2.411,
Centro, CEP: 20.020-906, Rio de Janeiro/RJ
CNPJ/MF 06.283.416/0003-02

Filial: 2) Rua Gonçalves Dias, nº 880, sala 101,
Funcionários, CEP 30.140-091, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF 06.283.416/0004-93

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

Parágrafo Segundo: As filiais girarão com o mesmo capital da Matriz e explorarão a mesma atividade;

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objetivo principal a prestação de serviços Aéreo Especializado – SAE na modalidade de Aerolevanteamento – AL, Licenciamento de uso de imagens de satélite e seus processamentos, serviços de engenharia cartográfica, topografia, geotécnica, geodésia, sensoriamento remoto e correlatos, o desenvolvimento de sistemas de informações geográficas – SIG bem como outros sistemas de informação, serviços de cadastro e inventário técnico multifinalitários bem como serviços de consultoria na comercialização de imagens oriundas de aerolevanteamentos, de imagens de sensores orbitais e de equipamentos topográficos e cartográficos além dos serviços de desenvolvimento e operação de estações de recepção e estações de processamento de dados multisatélite.

02/05

000007



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TERRAÇO - ED CONILON - ENSEADA DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartocursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia -- frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:30:45
Em Testemunho _____ da verdade. 6GPVLAFG18

Selo: 029210.GW:1406.18482, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Embutimentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 100



Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, mediante aprovação e autorização pela agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Ministério da Defesa, e competente registro na forma da lei.

Cláusula Quinta – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000,00 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	
FLÁVIO LOBOS MARTINS	500.000	R\$ 500.000,00	
JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL	500.000	R\$ 500.000,00	
<u>TOTAL</u>	<u>1.000.000</u>	<u>R\$ 1.000.000,00</u>	

Cláusula Sexta – Obrigatoriamente 4/5 (quatro quintos) do capital social pertencerão sempre a brasileiro, conforme prevê a legislação em vigor, e a administração será confiada exclusivamente a brasileiros residentes e domiciliados no país.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se colocada à venda, obrigando-se todos os quotistas a assinar a respectiva alteração de contrato social, visando formalizar a cessão das quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade terá que notificar aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula Nona – A administração da sociedade caberá aos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS e JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade **em conjunto ou isoladamente**, com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócio. Os sócios administradores poderão intitular-se Diretores, com ou sem designação específica, compondo uma Diretoria integrada por até 02 (dois) membros.

Parágrafo Primeiro: Os sócios farão realizar reuniões de quotistas mensalmente ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as decisões objeto de registro em atas ou resoluções lavradas em livro próprio. As convocações serão efetuadas informalmente ou por escrito por qualquer dos sócios, cabendo a um deles presidir a reunião.

Parágrafo Segundo: As ausências ocasionais dos administradores serão supridas mediante entendimento entre os mesmos, e, em caso de vacância do cargo, será convocada reunião dos sócio-quotistas para nomeação do respectivo substituto.

03/05



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREÇO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia -- frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:30:44
Em Testemunho _____ da verdade. F5XC2M1BES

Selo: 023218 GW:1406 18481, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplumamentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





Parágrafo Terceiro: Outrossim, a sociedade poderá se fazer representar por um ou mais procuradores, através de resolução dos sócios ou instrumento de procuração sempre outorgado pelos dois diretores, sendo que tais mandatos terão prazo determinado de duração, limitado a um ano, exceto as procurações concedidas para fins judiciais, que poderão ser firmadas pro prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto: Excetuados os atos ordinários de administração, dependerão de deliberação dos sócios representando a integralidade do capital social, as decisões a saber:

- a) Transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade;
- b) Sua liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou concordata;
- c) Destituição ou designação de administradores em atos separados;
- d) Aquisição, alienação e constituição de ônus reais sobre bens imóveis da sociedade;
- e) Fixação do pró-labore dos sócios, destinação dos lucros e concessão de garantias, tais como avais ou fianças;
- f) Exclusão de sócio com base em atos de inegável gravidade, na forma da lei.

Cláusula Décima – Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de “PRO LABORE”, cujos valores serão aprovados em reunião dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade não se dissolverá ou extinguirá na hipótese de falecimento, interdição, retirada, exclusão ou insolvência civil de qualquer sócio, continuando a existir com os demais quotistas remanescentes, que poderão adquirir as quotas do sócio falecido, interdito, retirado, excluído ou insolvente, mediante o pagamento do valor apurado através de levantamento de balanço extraordinário na data do evento, observado o valor de patrimônio líquido para tais fins. Eventualmente, os sócios remanescentes poderão negociar com os herdeiros do quotista falecido, a integração dos mesmos a sociedade, hipótese em que serão observados os mesmos direitos do sócio falecido, considerando, sempre, a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: As modificações dos atos constitutivos dependerão de previa autorização da agência nacional de aviação civil – ANAC, para serem apresentadas ao registro do comercio.

Parágrafo Segundo: Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento do seu capital e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de pagamento aos herdeiros do sócio falecido, os mesmos receberão seus haveres apurados no balanço extraordinário, cabendo aos quotistas remanescentes efetuarem tal pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço extraordinário.

Cláusula Décima Segunda – Em caso de divergência entre os sócios, será lícito a qualquer deles apresentar proposta ao outro para a sua saída, a qual será revestida de vantagens e desvantagens.

04/05

000000



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:30:44
Em Testemunho _____ da verdade. 9C7AUFHYBF

Selo. 023210.GW.Ji406.18480, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





Cláusula Décima Terceira – Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, deliberar sobre a destinação dos resultados da sociedade. Os lucros ou perdas eventualmente apurados serão distribuídos proporcionalmente aos quotistas, consoante a participação de cada um deles no capital social.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quinta – Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002, bem como demais legislações em vigor.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja;

E, por se acharem assim ajustados, fizeram lavrar o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que assinam com duas testemunhas, também abaixo assinadas.

Vitória/ES, 20 de janeiro de 2012.

Flávio Lobos Martins
CPF 779.977.867-91

João Paulo Carvalho Raível
CPF 035.310.877-46

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
Nire : 33.9.0119260-8
Protocolo : 07-2012/195318-1
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº 33.9.0119260-8
Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL
DATA: 04/07/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
Nire : 33.2.0731077-4
Protocolo : 07-2012/195318-1
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº 00002349245
Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL
DATA: 04/07/2012

05/05

000010



07-2012/195318-1 29 jun 2012 15:28
Rio Simples Carioca Guia: 100422347

3320731077-4 Atos: 120,129
HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMEN
TOS LTDA
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 279,00 Pago: 279,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002169782 13/04/2011 506

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP SANTO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/06/2012 SOB Nº: 32201646608
Protocolo: 12/174647-0, DE 07/07/2012
HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA
SISTEMAS E AEROLEVANTAMEN
TOS LTDA
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMEN
TOS LTDA
Nº: 33.9.0119260-8
Protocolo: 07-2012/195318-1 - 08/06/2012
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM
E DATA ABAIXO.
00002349245
DATA: 04/07/2012
Valéria S. M. Serra
SECRETARIA GERAL

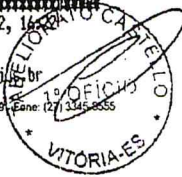
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMEN
TOS LTDA
Protocolo: 07-2012/195318-1 - 08/06/2012
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 04/07/2012 E O REGISTRO SOB O NIRE E
DATA ABAIXO.
33.9.0119260-8
DATA: 04/07/2012
Valéria S. M. Serra
SECRETARIA GERAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
RECEBIMENTO DE FOLHA
FOLHA Nº 1
HUI TATO
SIT 19800
LEANDRO DA BALIZA
Escritório Autorizado
CNPJ - 04.451.411-91 - RJ

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECEBIMENTO DE FOLHA
FOLHA Nº 1
HUI TATO
SIT 19800

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma: FLAVIO LOROS MARTINS.
Em Test da verdade. Vitória-ES, 19 de janeiro de 2012, 16:23
Cod: M91TAFK0K3
BRUNO BARRETA - ESCRIVÃO AUTORIZADO
Selo: 021360-GW1107-06743, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,96 Taxas: R\$ 0,34 Total: R\$ 2,30
R. Clóvis Machado, 176 - Edif. Araloz - Lj 3 - Vitória-ES - CEP 32050-909 - Fone: (27) 3324-1884



07-2012/195318-1 08 jun 2012 11:37
Rio Simples Carioca Guia: 100422347
3320731077-4 Atos: 120,129
HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMEN
TOS LTDA
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 279,00 Pago: 279,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002169782 13/04/2011 506

4º OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS
RUA CLOVIS MACHADO, 176 - LJ 3 - TERREO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 32050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 98111-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO - duas cópia(s) - frente e verso
Certifico e dou fé que esta fotocópia e reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.933/1994.
Vitória-ES, 21 de janeiro de 2013, 14:53:23
Em Testemunho da verdade.

Selo: 023218-GW11004-04363, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 4,66 Encargos: R\$ 1,04 Total: R\$ 5,70



RUA CLOVIS MACHADO, 176 - LJ 3 - TERREO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 32050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 98111-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

4º OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS

AUTENTICAÇÃO - duas cópia(s) - frente e verso
Certifico e dou fé que esta fotocópia e reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.933/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:25:45
Em Testemunho da verdade.
Selo: 023218-GW11406-18209, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Cod. Proposta:

HIPARCVT_MPOG_PE_01-2015_SAT_150226_644

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº SRP 01/2015

UASG
Nº 201057

Cliente:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Data: 26/02/2015



DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Vitória
Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar
Praia do Suã - CEP 29052-123 - ES
tel +55 (27) 3205-4500



www.hiparc.com.br

Rio de Janeiro
Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411
Centro - CEP 20020-906 - RJ
tel +55 (21) 2215-1774

000011
Página





AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO
GERÊNCIA DE OUTORGAS DE SERVIÇOS AÉREOS

ATESTO

Atesto que a presente via da 9ª Alteração Contratual, datada de 20.05.2010, da sociedade empresária **HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 06.283.416/0001-40, com 05 (cinco) laudas, foi previamente aprovada por esta Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em observância ao artigo 184, *caput*, do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/1986); cancelaram-se, pois, com o sinete deste Órgão Regulador as laudas do documento, o qual confere com o que se encontra no processo nº 60800.015975/2006-42, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Brasília, 17 de junho de 2010.

Marcos Rogério dos Santos
Especialista em Regulação de Aviação Civil

000012



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

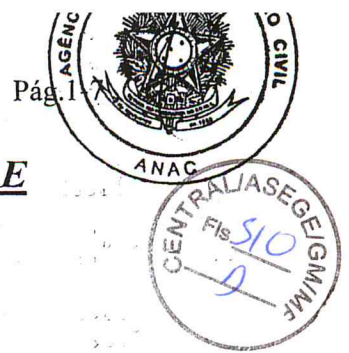
RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: r.santosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado,
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:28:52
Em Testemunho _____ da verdade.

RB3RZ08U3K

Selo: 023210.GWJ1406.18355, consulte autenticidade em www.ljes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





**HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E
AEROLEVANTAMENTOS LTDA**

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLÁVIO LOBOS MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 328, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200; **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 763.424 da SSP/MG e do CPF/MF nº 124.557.416-72, residente e domiciliado na Rua Carvalho Azevedo nº 36, apto 101, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.471-220; **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.333.068 da SSP/MG e do CPF/MF nº 712.152.556-91, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 1.670, Bandeirantes, Belo Horizonte, MG, Cep: 31.340-560 e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2 do IFP/RJ e do CPF/MF nº 035.310.877-46, residente e domiciliado na Rua Professor Valadares nº 220, apto 501, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.561-020, únicos componentes da sociedade limitada **HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 15/05/2004, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si alterar a sua constituição social na forma abaixo:

PRIMEIRA:

Os sócios **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO** e **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO** retiram-se da Sociedade.

SEGUNDA:

Com a retirada dos sócios são canceladas as 150.000 (cento e cinquenta) mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real de titularidade de cada um dos sócios retirantes, totalizando 300.000 (trezentos mil quotas), ficando o capital social reduzido em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

TERCEIRA:

A Sociedade encerra neste ato as atividades em sua a filial nº 01, situada na Rua José Clemente nº 21, sala 605, Centro, Niterói, RJ, Cep: 24.020- 103, bem como em sua sala técnica operacional, situada na Avenida Nilo Peçanha nº 50, sala 511, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.020-906.

000013



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉP.RO - ED CONILON - ENSEADA DO CUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9300 - 3321-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da original apresentada
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:28:51
Em Testemunho _____ da verdade.



WGGZB61N21

Selo: 023218 GWJ1406 18354, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85

**QUARTA:**

A sociedade passa a ter como objetivo principal a prestação de serviços de Serviço Aéreo Especializado – SAE na modalidade de Aerolevanteamento – AL, Licenciamento de uso de imagens de satélite e seus processamentos, serviços de engenharia cartográfica, topografia, geotécnica, geodésia, sensoriamento remoto e correlatos, o desenvolvimento de sistemas de informações geográficas – SIG bem como outros sistemas de informação, serviços de cadastro e inventário técnico multifinalitários bem como serviços de consultoria na comercialização de imagens oriundas de aerolevanteamentos, de imagens de sensores orbitais e de equipamentos topográficos e cartográficos além dos serviços de desenvolvimento e operação de estações de recepção e estações de processamento de dados multissatélite.

QUINTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, mediante aprovação e autorização pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Ministério da Defesa, e competente registro na forma da lei.

SEXTA:

A administração da sociedade passa a ser exercida exclusivamente pelos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS** e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**.

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios resolvem de pleno e comum acordo consolidar o contrato social, que passa, a partir desta data, a ser da seguinte forma:

000014



40

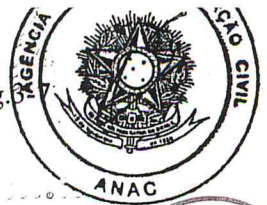
OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/AX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:28:51
Em Testemunho _____ da verdade. VOJX83DAJ0

Selo: 029210.GWJ1406.18353, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplacamentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





**HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E
AEROLEVANTAMENTOS LTDA**
CNPJ 06.283.416/0001-40

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FLÁVIO LOBOS MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 328, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200 e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2 do IFP/RJ e do CPF/MF nº 035.310.877-46, residente e domiciliado na Rua Professor Valadares nº 220, apto 501, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.561-020, únicos componentes da sociedade limitada **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 15/05/2004, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si, após alteração contratual, consolidar a sua constituição social na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO E SEDE



A sociedade girará sob a denominação social de **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA** e adotará como nome fantasia **HIPARC GEOTECNOLOGIA**, com sede social na Av. Nilo Peçanha nº 50, sala 2.411, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.020-906, e sede operacional no Aeródromo João Monteiro, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade possui 02 (duas) filiais, nº 01 e nº 02, situando-se a primeira na Avenida João Baptista Parra nº 633, 10º andar, Ed. Enseada Office, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP: 29.052-123; e a segunda na Rua Gonçalves Dias nº 880, sala 101, Funcionários, Belo Horizonte, MG. Cep: 30.140-091.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO

A sociedade tem como objetivo principal a prestação de serviços de Serviço Aéreo Especializado – SAE na modalidade de Aerolevanteamento – AL, Licenciamento de uso de imagens de satélite e seus processamentos, serviços de engenharia cartográfica, topografia, geotécnica, geodésia, sensoriamento remoto e correlatos, o desenvolvimento de sistemas de informações geográficas – SIG bem como outros sistemas de informação, serviços de cadastro e inventário técnico multifinalitários bem como serviços de consultoria na comercialização de imagens oriundas de aerolevanteamentos, de imagens de sensores orbitais



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉP. REO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - T.FILEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1834
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@teira.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:28:50
Em Testemunho _____ da verdade. QN7ZCF1W7R

Selo: 029210.GW:1406.18352, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



e de equipamentos topográficos e cartográficos além dos serviços de desenvolvimento e operação de estações de recepção e estações de processamento de dados multisatélite.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, mediante aprovação e autorização pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Ministério da Defesa, e competente registro na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) <u>FLÁVIO LOBOS MARTINS</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
b) <u>JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000 quotas	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA OBRIGATORIEDADE

Obrigatoriamente 4/5 (quatro quintos) do capital social pertencerão, sempre, a brasileiro, conforme prevê a legislação em vigor, e a administração será confiada exclusivamente a brasileiros residentes e domiciliados no País.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, obrigando-se todos os quotistas a assinar a respectiva alteração de contrato social, visando formalizar a cessão das quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade terá que notificar aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

A administração da sociedade caberá aos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS** e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade isoladamente ou em conjunto, com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócio. Os sócios administradores poderão intitular-se Diretores, com ou sem designação específica, compondo uma Diretoria integrada por até 02 (dois) membros.

(Handwritten signatures and initials)

000016



Parágrafo Quarto: Excetuados os atos ordinários de administração, dependerão de deliberação dos sócios representando a integralidade do capital social as decisões sobre

4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TERREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1384
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

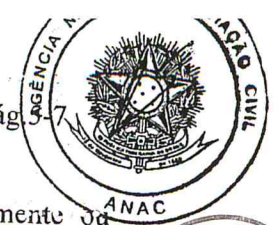
AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:28:49

Em Testemunho _____ da verdade. 487HEBS85D

Selo: 023218 GWJ1406.18351, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





Parágrafo Primeiro: Os sócios farão realizar Reuniões de Quotistas mensalmente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as decisões objeto de registro em atas ou resoluções lavradas em livro próprio. As convocações serão efetuadas informalmente ou por escrito por qualquer dos sócios, cabendo a um deles presidir a reunião.

Parágrafo Segundo: As ausências ocasionais dos administradores serão supridas mediante entendimentos entre os mesmos, e, em caso de vacância do cargo, será convocada reunião dos sócios-quotistas para nomeação do respectivo substituto.

Parágrafo Terceiro: Outrossim, a sociedade poderá se fazer representar por um ou mais procuradores, através de Resolução dos Sócios ou instrumento de procuração sempre outorgado pelos dois diretores, sendo que tais mandatos terão prazo determinado de duração, limitado a um ano, exceto as procurações concedidas para fins judiciais, que poderão ser firmadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto: Excetuados os atos ordinários de administração, dependerão de deliberação dos sócios representando a integralidade do capital social, as decisões a saber:

- a) transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade;
- b) sua liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou concordata;
- c) destituição ou designação de administradores em atos separados;
- d) aquisição, alienação e constituição de ônus reais sobre bens imóveis da Sociedade;
- e) fixação do *pro-labore* dos sócios, destinação dos lucros e concessão de garantias, tais como avais ou fianças;
- f) exclusão de sócio com base em atos de inegável gravidade, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RETIRADAS DOS SÓCIOS

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujos valores serão aprovados em reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá ou extinguirá na hipótese de falecimento, interdição, retirada, exclusão ou insolvência civil de qualquer sócio, continuando a existir com os demais quotistas remanescentes, que poderão adquirir as quotas do sócio falecido, interdito, retirado, excluído ou insolvente, mediante o pagamento do valor apurado através de levantamento de balanço extraordinário na data do evento, observado o valor de patrimônio líquido para tais fins. Eventualmente, os sócios remanescentes poderão negociar com os herdeiros do quotista falecido, a integração dos mesmos à sociedade, hipótese em que serão observados os mesmos direitos do sócio falecido, considerando, sempre, a legislação em vigor.

Parágrafo primeiro: As modificações dos atos constitutivos dependerão de prévia autorização da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para serem apresentadas ao Registro do Comércio.

Parágrafo segundo: Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento do seu capital e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante

[Handwritten signatures and initials]

000017



**4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS**

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TERREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 9811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 12:02:16
Em Testemunho _____ da verdade.

Selo: 023218.6WJ1406.18549, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de pagamento aos herdeiros do sócio falecido, os mesmos receberão seus haveres apurados no balanço extraordinário, cabendo aos quotistas remanescentes efetuarem tal pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço extraordinário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DIVERGÊNCIAS ENTRE OS SÓCIOS

Em caso de divergência entre os sócios, será lícito a qualquer deles apresentar proposta ao outro para a sua saída, a qual será revestida de vantagens e desvantagens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, deliberar sobre a destinação dos resultados da sociedade. Os lucros ou perdas eventualmente apurados serão distribuídos proporcionalmente aos quotistas, consoante a participação de cada um deles no capital social.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002, bem como demais legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signatures]





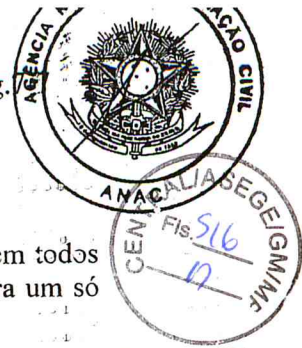
**OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS**

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L1.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia -- frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - U da Lei 8.938/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:28:49
Em Testemunho _____ da verdade. 3J19NDEAYR

Selo: 023218 GW:1405 18350, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplumamentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





Assim justos e acordados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente contrato em todos os termos e condições, assinando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2010.

[Handwritten signature of Flávio Lobos Martins]

FLÁVIO LOBOS MARTINS

[Handwritten signature of Helvécio Portugal Neves Filho]

HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO

[Handwritten signature of Mário Guimarães Buratto]

MÁRIO GUIMARÃES BURATTO

[Handwritten signature of João Paulo Carvalho Raivel]

JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: IIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
 Nire: 33.2.019310774
 Protocolo: 23.2.0101717103-7 - 30/08/2010
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 20/07/2010. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
 E DATA ABAIXO.
 00002066970
 DATA: 20/07/2010
 Valéria J.M. Serra
 SECRETARIA GERAL

TESTEMUNHAS :

[Handwritten signature of Terezinha Amaral de Oliveira]
 TEREZINHA AMARAL DE OLIVEIRA
 CPF: 817.347.007-34
 RG: 06349660-8 IFP-RJ

[Handwritten signature of Edgard da Gama Leita]
 EDGARD DA GAMA LEITA
 CPF: 96.340.0617-53
 RG: 07205369-7 IFP-RJ

9º OFÍCIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
 Rua da Assembleia, 10 - ss 114 - Rio de Janeiro - RJ. Reconheço
 por semelhança as firmas de: JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL, FLÁVIO
 LOBOS MARTINS, MÁRIO GUIMARÃES BURATTO e HELVÉCIO PORTUGAL NEVES
 FILHO

Cod: 02113F97DAF7
 Rio de Janeiro, 02 de Junho de 2010. Conf. por:
 Em testemunho da verdade. Serventia
 30% TJ+FUNDOS
 Total

LEANDRO SA BALDUINO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 POR SEMELHANÇA
 UNX LATO
 SFE90523
 SFE90521
 SFE90517
 SFE90511

8º Ofício de Notas RJ
 Leandro S. Balduino
 Serventia Autorizada
 Ofício de Notas - RJ
 Leandro S. Balduino
 Escrevente Autorizado
 TTPS P. 15.15.15.141-RJ



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO
 RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SÚA
 VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9359 - 334-1884
 Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursaf@terra.com.br

26 JUL. 2010

Selo de Espalvação
 Av. Luciano das Neves, 817 Centro
 Vitória - ES - CEP 35000-000

AUTENTICAÇÃO
 ADL 03110

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2010 SOB Nº: 20100818145
 Protocolo: 10/081814-5, DE 09/08/2010

Empresa: 32 9 0032075 0
 HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA,
 SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS
 LTDA

PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
 SECRETARIO-GERAL

4º OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS
 RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SÚA
 VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9359 - 334-1884
 Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursaf@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- duas cópias -- frente e verso
 Certifico e dou fé que esta fotocópia e reprodução fiel do original apresentado
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.936/1994.
 Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:26:36
 Em Testemunho _____ da verdade. **DXNEXV500**

Selo: 023210 GW:1406 18197, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 4,66 Encargos: R\$ 1,04 Total: R\$ 5,70




AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS AÉREOS
GERÊNCIA-GERAL DE OUTORGAS DE SERVIÇOS AÉREOS

ATESTO

Atesto que a presente via da oitava alteração e consolidação do contrato social da sociedade empresária HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. (CNPJ nº. 06.283.416/0001-40), datada de 16 de outubro de 2008, com 06 (seis) laudas devidamente chanceladas com o sinete deste Órgão Regulador, confere com a que se encontra no processo nº. 60800.015975/2006-42, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Brasília, 30 de dezembro de 2008.




STEVAN KNEŽEVIĆ
Técnico Administrativo
Matrícula SIAPE nº. 2590113

000020



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED COMILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - T.F. FAX: (27) 3324-9309 - 3324-18:4
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia -- frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:28:57
Em Testemunho _____ da verdade. UERTN3897P

Selo: 023218 GWJ1406 18361, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplumamentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85

**HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E
AEROLEVANTAMENTOS LTDA**

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLÁVIO LOBOS MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 328, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200; **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 763.424 da SSP/MG e do CPF/MF nº 124.557.416-72, residente e domiciliado na Rua Carvalho Azevedo nº 36, apto 101, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.471-220; **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.333.068 da SSP/MG e do CPF/MF nº 712.152.556-91, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 1.670, Bandeirantes, Belo Horizonte, MG, Cep: 31.340-560 e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2 do IFP/RJ e do CPF/MF nº 035.310.877-46, residente e domiciliado na Rua Professor Valadares nº 220, apto 501, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.561-020, únicos componentes da sociedade limitada **HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 15/05/2004, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si alterar a sua constituição social na forma abaixo:

PRIMEIRA:

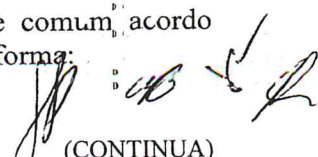
A administração da sociedade passa, a partir desta data, a ser dos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS**, **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO** e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade isoladamente ou quaisquer dois deles em conjunto, com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Os sócios administradores poderão intitular-se Diretores, com ou sem designação específica, compondo uma Diretoria integrada por até 04 (quatro) membros.

SEGUNDA:

Fica retificado o endereço da filial nº 2 para: Avenida João Baptista Parra nº 633, 10º andar, Ed. Enseada Office, Praia do Suá, Vitória, ES. CEP: 29.052-123.

TERCEIRA:

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios resolvem de pleno e comum acordo consolidar o contrato social, que passa, a partir desta data, a ser da seguinte forma:


(CONTINUA)

000021



40

OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J. 3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29060-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1894
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.

Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:28:56

Em Testemunho _____ da verdade.

71RDLFRBK7

Selo: 023218 GU.1406 18360, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,33

Encargos: R\$ 0,52

Total: R\$ 2,85



(CONTINUAÇÃO)

**HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E
AEROLEVANTAMENTOS LTDA**
CNPJ 06.283.416/0001-40



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FLÁVIO LOBOS MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 328, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200; **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 763.424 da SSP/MG e do CPF/MF nº 124.557.416-72, residente e domiciliado na Rua Carvalho Azevedo nº 36, apto 101, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.471-220; **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.333.068 da SSP/MG e do CPF/MF nº 712.152.556-91, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 1.670, Bandeirantes, Belo Horizonte, MG, Cep: 31.340-560 e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2 do IFP/RJ e do CPF/MF nº 035.310.877-46, residente e domiciliado na Rua Professor Valadares nº 220, apto 501, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.561-020, únicos componentes da sociedade limitada **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 15/05/2004, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si, após alteração contratual, consolidar a sua constituição social na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA** e adotará como nome fantasia **HIPARC GEOTECNOLOGIA**, com sede social na Av. Nilo Peçanha nº 50, sala 2.411, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.020-906, e sede operacional no Aeródromo João Monteiro, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

(CONTINUA)

000022



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TERRÇO - ED CONILON - ENSEADA DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL: FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:28:55
Em Testemunho _____ da verdade: ZLR000Y9GU

Selo: 022218 GWJ1406 18359, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



CLÁUSULA SEGUNDA: DA SALA TÉCNICA OPERACIONAL E DAS FILIAIS

A sociedade possui uma sala técnica operacional, situada na Avenida Nilo Peçanha nº 50, sala 511, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.020-906; possui 03 (três) filiais, nº 01, nº 02 e nº 03, situando-se a primeira na Rua José Clemente nº 21, sala 605, Centro, Niterói, RJ, Cep: 24.020-103; a segunda na Avenida João Baptista Parra nº 633, 10º andar, Ed. Enseada Office, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP: 29.052-123; e a terceira na Rua Gonçalves Dias nº 880, sala 101, Funcionários, Belo Horizonte, MG. Cep: 30.140-091.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO**

A sociedade tem como objetivo principal, o desenvolvimento, comercialização e disponibilização de serviços, soluções e sistemas de informática; o Serviço Aéreo Especializado – SAE na modalidade de Aerolevanteamento – AL, projetos, consultoria e serviços de geotecnologia, desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de imagens e informações geográficas – SIG, sensoriamento remoto, hardwares, processamento de imagens e cadastro técnico geográfico; serviços e comercialização de imagens oriundas de aerolevanteamentos, de imagens de sensores orbitais e de equipamentos topográficos; divulgação e disponibilização dos serviços vinculados ao objeto social da sociedade por quaisquer meios existentes, tais como: Internet, Intranet, CD's, DVD's e arquivos multimídia; e a prestação de serviços de suporte, manutenção e treinamento vinculados ao objeto social da sociedade, podendo ser ampliado ou modificado.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, começando a funcionar após a aprovação e a autorização pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Ministério da Defesa, e competente registro na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) <u>FLÁVIO LOBOS MARTINS</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
b) <u>HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
c) <u>MÁRIO GUIMARÃES BURATTO</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
d) <u>JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
TOTAL	600.000 quotas	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGATORIEDADE

Obrigatoriamente 4/5 (quatro quintos) do capital social pertencerão, sempre, a brasileiros, conforme prevê a legislação em vigor, e a administração será confiada exclusivamente a brasileiros residentes e domiciliados no País.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

(CONTINUA)



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TE: FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

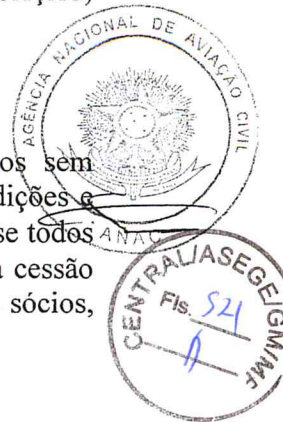
AUTENTICAÇÃO -- uma cópia) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:28:54
Em Testemunho _____ da verdade: RJ7ARBAZIR

Selo: 023218 GW:1406 18358, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, obrigando-se todos os quotistas a assinar a respectiva alteração de contrato social, visando formalizar a cessão das quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade terá que notificar aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias.

**CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

A administração da sociedade caberá aos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS**, **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO** e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade isoladamente ou quaisquer dois deles em conjunto, com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Os sócios administradores poderão intitular-se Diretores, com ou sem designação específica, compondo uma Diretoria integrada por até 04 (quatro) membros.

Parágrafo Primeiro: Os sócios farão realizar Reuniões de Quotistas mensalmente ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as decisões objeto de registro em atas ou resoluções lavradas em livro próprio. As convocações serão efetuadas informalmente ou por escrito por qualquer dos sócios, cabendo a um deles presidir a reunião.

Parágrafo Segundo: As ausências ocasionais dos administradores serão supridas mediante entendimentos entre os mesmos, e, em caso de vacância do cargo, será convocada reunião dos sócios-quotistas para nomeação do respectivo substituto.

Parágrafo Terceiro: Outrossim, a sociedade poderá se fazer representar por um ou mais procuradores, através de Resolução dos Sócios ou instrumento de procuração sempre outorgado por quaisquer dois dos diretores, sendo que tais mandatos terão prazo determinado de duração, limitado a um ano, exceto as procurações concedidas para fins judiciais, que poderão ser firmadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto: Excetuados os atos ordinários de administração, adotados em reunião pela maioria dos administradores, dependerão de deliberação dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, as decisões a saber:

- a) transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade;
- b) sua liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou concordata;
- c) destituição ou designação de administradores em atos separados;
- d) aquisição, alienação e constituição de ônus reais sobre bens imóveis da Sociedade;
- e) fixação do *pro-labore* dos sócios, destinação dos lucros e concessão de garantias, tais como avais ou fianças;
- f) exclusão de sócio com base em atos de inegável gravidade, na forma da lei.


(CONTINUA)

000024



4º

OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉR/EO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente

Certifico e dou fé que esta fotocópia e reprodução (fidei) do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:28:53

Em Testemunho _____ da verdade:

E1BE2ZRGUC

Selo: 023218 GWJ1406 18357, consulte autenticidade em www.ljes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



(CONTINUAÇÃO)

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RETIRADAS DOS SÓCIOS

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujos valores serão aprovados em reunião dos sócios. Na eventualidade de serem atribuídas atividades administrativas para os demais sócios, aos mesmos também poderá ser atribuído pagamento a título de pro labore.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá ou extinguirá na hipótese de falecimento, interdição, retirada, exclusão ou insolvência civil de qualquer sócio, continuando a existir com os demais quotistas remanescentes, que poderão adquirir as quotas do sócio falecido, interdito, retirado, excluído ou insolvente, mediante o pagamento do valor apurado através de levantamento de balanço extraordinário na data do evento, observado o valor de patrimônio líquido para tais fins. Eventualmente, os sócios remanescentes poderão negociar com os herdeiros do quotista falecido, a integração dos mesmos à sociedade, hipótese em que serão observados os mesmos direitos do sócio falecido, considerando, sempre, a legislação em vigor.

Parágrafo primeiro: As modificações dos atos constitutivos dependerão de prévia autorização da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para serem apresentadas ao Registro do Comércio.

Parágrafo segundo: Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento do seu capital e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas.

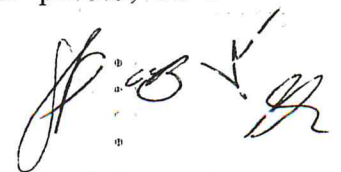
Parágrafo terceiro: Na hipótese de pagamento aos herdeiros do sócio falecido, os mesmos receberão seus haveres apurados no balanço extraordinário, cabendo aos quotistas remanescentes efetuarem tal pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço extraordinário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DIVERGÊNCIAS ENTRE OS SÓCIOS

Em caso de divergência entre os sócios, será lícito a qualquer deles apresentar proposta aos outros para a sua saída, a qual será revestida de vantagens e desvantagens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



(CONTINUA)

000025



4º

OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉR.FEO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - T.FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - U da Lei 8.935/1994.

Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:28:53

Em Testemunho _____ da verdade.

9TIKDDQKWH

Selo: 023210.GWJ:1406.18356, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, deliberar sobre a destinação dos resultados da sociedade. Os lucros ou perdas eventualmente apurados serão distribuídos proporcionalmente aos quotistas, consoante a participação de cada um deles no capital social.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

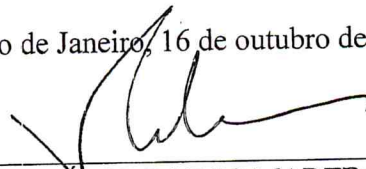
Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002, bem como demais legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim justos e acordados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente contrato em todos os termos e condições, assinando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2008.



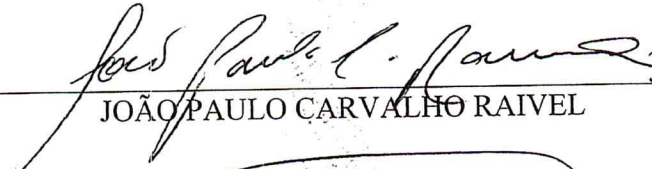
FLAVIO LOBOS MARTINS




HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO




MÁRIO GUIMARÃES BURATTO



JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL

TESTEMUNHAS


ADAUTO WERMELINGER
CPF: 113.204.867-20
RG: 19.020-3 CRC/RJ



GLÁUCIA PINTO WERMELINGER
CPF: 035.912.417-84
RG: 087098/O CRC/RJ

00001875813
DATA: 22/01/2009

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMA S E ATRÓ. EVANT. AMENJOS.
LTD.A
Nire: 33.2.07310774
Protocolo: 00.2009008044-0 - 21/01/2009
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 22/01/2009. E O REGISTRO SOBRE NÚMERO E DATA ABaixo.

Valéria Assis Serra
SECRETARIA GERAL



00-2009/008044-0
JUCERJA

21 jan 2009 15:37
Guia: 100/1402250-8

3320731077-4

Atos: 105,108

HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AERO
LEVANTAMENTOS LTDA

Vias Adicionais Junta » Calculado: 225,00 Pago: 247,00
01 - 22,00 DNRC » Calculado: 0,00 Pago: (5,06)
ULT. ARQ.: 00001807650 11/06/2008 105,130

4º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO
Cartório Hamilton Barros

Rua da Assembleia, 10 Sl.1213 - Centro - Tel.: (21) 3212-1212 / Av. das Américas, 16401 Lj. D - Tel.: (21) 34...

Reconheço por semelhança as firmas de: HELVECIO PORTUGAL NEVES
FILHO, MARIO GUIMARAES BURATTO, FLAVIO LOBOS MARTINS e JOAO
CARVALHO RAIVEL
Cod: 011B969B00A8


Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2008. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade. Serventia
30% TJ+FUNDOS
Luiz Paulo Mesquita Martins E.Aut. Total



4º OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS
RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - Lj.3 - TÉR.CED - ED CONILON - ENSEADA DE SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL.FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1384
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@ter.a.com.br

AUTENTICAÇÃO -- duas cópia(s) - frente e verso
Certifico e dou fé que esta fotocópia e reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - IV da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:26:37
Em Testemunho _____ da verdade. KNLB109H56

Selo: 023218 GWJ1406 18198, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplacamentos: R\$ 4,66 Encargos: R\$ 1,04 Total: R\$ 5,70



**HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E
AEROLEVANTAMENTOS LTDA**

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLÁVIO LOBOS MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 328, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200; **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 763.424 da SSP/MG e do CPF/MF nº 124.557.416-72, residente e domiciliado na Rua Carvalho Azevedo nº 36, apto 101, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.471-220; **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.333.068 da SSP/MG e do CPF/MF nº 712.152.556-91, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 1.670, Bandeirantes, Belo Horizonte, MG, Cep: 31.340-560 e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2 do IFP/RJ e do CPF/MF nº 035.310.877-46, residente e domiciliado na Rua Professor Valadares nº 220, apto 501, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.561-020, únicos componentes da sociedade limitada **HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 15/05/2004, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si alterar a sua constituição social na forma abaixo:

PRIMEIRA:

A sociedade passa, a partir desta data, a possuir sala técnica operacional, situada na Avenida Nilo Peçanha nº 50, sala 511, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.020-906.

SEGUNDA:

Fica, a partir desta data, alterado o endereço da filial nº 02 da sociedade, para a Avenida João Batista Parra nº 633, 1º andar - Ed. Enseada Office, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29.052-123.

TERCEIRA:

O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica, a partir desta data, aumentado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), pela subscrição e integralização de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com aproveitamento da Reserva de Lucros apresentada no Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2007, passando a ser dividido na seguinte forma:

a) <u>FLÁVIO LOBOS MARTINS</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
b) <u>HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
c) <u>MÁRIO GUIMARÃES BURATTO</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
d) <u>JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
TOTAL	600.000 quotas	R\$ 600.000,00

(CONTINUA)

000027



[Handwritten signatures and initials]



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉR. REO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia -- frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - (da Lei) 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:01
Em Testemunho _____ da verdade: XDFQUT9LAC

Selo: 023210-GUJ1406 18367, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





QUARTA:

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios resolvem de pleno e comum acordo consolidar o contrato social, que passa, a partir desta data, a ser da seguinte forma:

**HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E
AEROLEVANTAMENTOS LTDA**
CNPJ 06.283.416/0001-40

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FLÁVIO LOBOS MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 328, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200; **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 763.424 da SSP/MG e do CPF/MF nº 124.557.416-72, residente e domiciliado na Rua Carvalho Azevedo nº 36, apto 101, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.471-220; **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.333.068 da SSP/MG e do CPF/MF nº 712.152.556-91, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 1.670, Bandeirantes, Belo Horizonte, MG, Cep: 31.340-560 e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2 do IFP/RJ e do CPF/MF nº 035.310.877-46, residente e domiciliado na Rua Professor Valadares nº 220, apto 501, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.561-020, únicos componentes da sociedade limitada **HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 15/05/2004, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si, após alteração contratual, consolidar a sua constituição social na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA** e adotará como nome fantasia **HIPARC GEOTECNOLOGIA**, com sede social na Av. Nilo Peçanha nº 50, sala 2.411, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.020-906, e sede operacional no Aeródromo João Monteiro, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

(CONTINUA)

000028



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TERRAJ - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.985/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:00

Em Testemunho _____ da verdade. JKHOVHDEJG

Selo: 023210 GW:1406 18366, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





CLÁUSULA SEGUNDA: DA SALA TÉCNICA OPERACIONAL E DAS FILIAIS

A sociedade possui uma sala técnica operacional, situada na Avenida Nilo Peçanha nº 50, sala 511, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.020-906; possui 03 (três) filiais, nº 01, nº 02 e nº 03, situando-se a primeira na Rua José Clemente nº 21, sala 605, Centro, Niterói, RJ, Cep: 24.020-103; a segunda na Avenida João Batista Parra nº 633, 10º andar - Ed. Enseada Office, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29.052-123; e a terceira na Rua Gonçalves Dias nº 880, sala 101, Funcionários, Belo Horizonte, MG. Cep: 30.140-091.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO

A sociedade tem como objetivo principal, o desenvolvimento, comercialização e disponibilização de serviços, soluções e sistemas de informática; o Serviço Aéreo Especializado – SAE na modalidade de Aerolevanteamento – AL, projetos, consultoria e serviços de geotecnologia, desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de imagens e informações geográficas – SIG, sensoriamento remoto, hardwares, processamento de imagens e cadastro técnico geográfico; serviços e comercialização de imagens oriundas de aerolevanteamentos, de imagens de sensores orbitais e de equipamentos topográficos; divulgação e disponibilização dos serviços vinculados ao objeto social da sociedade por quaisquer meios existentes, tais como: Internet, Intranet, CD's, DVD's e arquivos multimídia; e a prestação de serviços de suporte, manutenção e treinamento vinculados ao objeto social da sociedade, podendo ser ampliado ou modificado.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, começando a funcionar após a aprovação e a autorização pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Ministério da Defesa, e competente registro na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) <u>FLÁVIO LOBOS MARTINS</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
b) <u>HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
c) <u>MÁRIO GUIMARÃES BURATTO</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
d) <u>JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
TOTAL	600.000 quotas	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGATORIEDADE

Obrigatoriamente 4/5 (quatro quintos) do capital social pertencerão, sempre, a brasileiro, conforme prevê a legislação em vigor, e a administração será confiada exclusivamente a brasileiros residentes e domiciliados no País.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

(CONTINUA)

000029



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉR.P.00 - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- *uma cópia* - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia e reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:26:59

Em Testemunho _____ da verdade JSX3UCX9R

Selo: 023218 GWJ406 18365, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, obrigando-se todos os quotistas a assinar a respectiva alteração de contrato social, visando formalizar a cessão das quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade terá que notificar aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

A administração da sociedade caberá aos sócios FLÁVIO LOBOS MARTINS, HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO, MÁRIO GUIMARÃES BURATTO e JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade isoladamente ou quaisquer dois deles em conjunto, com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Os sócios administradores poderão intitular-se Diretores, com ou sem designação específica, compondo uma Diretoria integrada por até 04 (quatro) membros.

Parágrafo Primeiro: Os sócios farão realizar Reuniões de Quotistas mensalmente ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as decisões objeto de registro em atas ou resoluções lavradas em livro próprio. As convocações serão efetuadas informalmente ou por escrito por qualquer dos sócios, cabendo a um deles presidir a reunião.

Parágrafo Segundo: As ausências ocasionais dos administradores serão supridas mediante entendimentos entre os mesmos, e, em caso de vacância do cargo, será convocada reunião dos sócios-quotistas para nomeação do respectivo substituto.

Parágrafo Terceiro: Outrossim, a sociedade poderá se fazer representar por um ou mais procuradores, através de Resolução dos Sócios ou instrumento de procuração sempre outorgado por quaisquer dois dos diretores, sendo que tais mandatos terão prazo determinado de duração, limitado a um ano, exceto as procurações concedidas para fins judiciais, que poderão ser firmadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto: Excetuados os atos ordinários de administração, adotados em reunião pela maioria dos administradores, dependerão de deliberação dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, as decisões a saber:

- a) transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade;
- b) sua liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou concordata;
- c) destituição ou designação de administradores em atos separados;
- d) aquisição, alienação e constituição de ônus reais sobre bens imóveis da Sociedade;
- e) fixação do *pro-labore* dos sócios, destinação dos lucros e concessão de garantias, tais como avais ou fianças;
- f) exclusão de sócio com base em atos de inegável gravidade, na forma da lei.

(CONTINUA)

000030



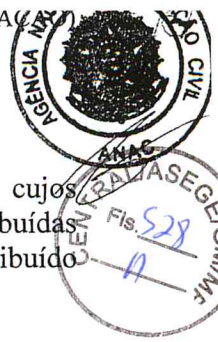
4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:28:59
Em Testemunho _____ da verdade. E58B1ND70W

Selo: 023218-GW.11406.18364, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RETIRADAS DOS SÓCIOS

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cujos valores serão aprovados em reunião dos sócios. Na eventualidade de serem atribuídas atividades administrativas para os demais sócios, aos mesmos também poderá ser atribuído pagamento a título de pro labore.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá ou extinguirá na hipótese de falecimento, interdição, retirada, exclusão ou insolvência civil de qualquer sócio, continuando a existir com os demais quotistas remanescentes, que poderão adquirir as quotas do sócio falecido, interdito, retirado, excluído ou insolvente, mediante o pagamento do valor apurado através de levantamento de balanço extraordinário na data do evento, observado o valor de patrimônio líquido para tais fins. Eventualmente, os sócios remanescentes poderão negociar com os herdeiros do quotista falecido, a integração dos mesmos à sociedade, hipótese em que serão observados os mesmos direitos do sócio falecido, considerando, sempre, a legislação em vigor.

Parágrafo primeiro: As modificações dos atos constitutivos dependerão de prévia autorização da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para serem apresentadas ao Registro do Comércio.

Parágrafo segundo: Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento do seu capital e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de pagamento aos herdeiros do sócio falecido, os mesmos receberão seus haveres apurados no balanço extraordinário, cabendo aos quotistas remanescentes efetuarem tal pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço extraordinário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DIVERGÊNCIAS ENTRE OS SÓCIOS

Em caso de divergência entre os sócios, será lícito a qualquer deles apresentar proposta aos outros para a sua saída, a qual será revestida de vantagens e desvantagens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - 3ºD CONILON - ENSEADA DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia (frente)
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:28:58
Em Testemunho _____ da verdade. BFLIBUTB

Selo 023218 GUJ:1406 18363, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, deliberar sobre a destinação dos resultados da sociedade. Os lucros ou perdas eventualmente apurados serão distribuídos proporcionalmente aos quotistas, consoante a participação de cada um deles no capital social.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002, bem como demais legislações em vigor.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim justos e acordados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente contrato em todos os termos e condições, assinando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2008.

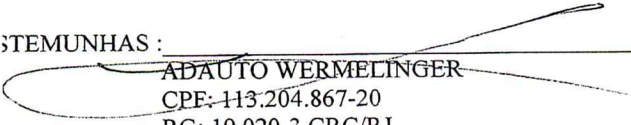

FLAVIO LOBOS MARTINS

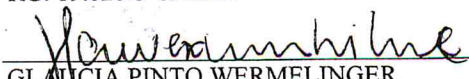

HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO


MÁRIO GUIMARÃES BURATTO


JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL

TESTEMUNHAS:

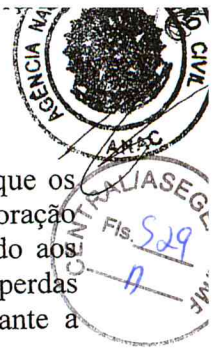

ADAUTO WERMELINGER
CPF: 113.204.867-20
RG: 19.020-3 CRC/RJ


GLÁUCIA PINTO WERMELINGER
CPF: 035.912.417-84
RG: 087098/O CRC/RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
 Nire: 33.2.07310774
 Protocolo: 00-2008/053212-8 - 10/04/2008
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 11/06/2008, E O REGISTRO SOAM NÚMERO E DATA ABAIXO.
 00001807650
 DATA: 11/06/2008
 Valéria C.M. Serra
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
 Protocolo: 00-2008/053212-8 - 10/04/2008
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 11/06/2008, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 33.9.0096781-9
 DATA: 20/08/2008
 Valéria C.M. Serra
 SECRETARIA GERAL

000032



CARTÓRIO PÚBLICO DO OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO
 AV. DEB. SANTOS NEVES, 10 - CENTRO - RJ
 TEL 3324-2947 FAX 3324-1884

Reconheço e dou fé por semelhança (Art. 7º) das firmas dos
 427497-7 - FLAVIO LOBOS MARTINS
 em testemunho da verdade, em 09 de Abril de 2008
 Helvecio Portugal Neves
 Cartório de Oliveira Piana
 Cartório

4º OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS
 RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
 VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
 Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 ACF 42061

AUTENTICAÇÃO -- duas cópias -- frente e verso
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
 Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:26:38
 Em Testemunho da verdade. REDF1ZS080



Selo: 023218 GJJ406 18199, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 4,66 Encargos: R\$ 1,04 Total: R\$ 5,70

4º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO
 Cartório Hamilton Barros
 Rua da Assembleia, 10 Sl.1213 - Centro - Tel.: (21) 3212-1212 / Av. das Américas, 16401 Lj. D - Tel.: (21) 3434-9400

Reconheço por semelhança as firmas de: **HELVECIO PORTUGAL NEVES FILHO, MARIO GUIMARAES BURATTO, FLAVIO LOBOS MARTINS e JOAO PAULO CARVALHO RAIVEL**
 Cods: 011629DF905C
 Rio de Janeiro, 09 de Abril de 2008. Conf. por:
 Em testemunho da verdade. Serventia : 13,88
 30% TJ+FUNDOS : 4,12
 Total : 18,00
 Leandro Sa Balduino E. Aut.

CONSELHO GERAL DA JUSTIÇA - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 IXY63107

DJUI
 IXY63101

DE FIRMA
 IXY63095

DE FIRMA
 OSP
 IXY63093



SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS AÉREOS
GERÊNCIA-GERAL DE OUTORGAS
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS

Atesto que a presente via da 7ª alteração contratual, com consolidação do contrato social, da sociedade empresária **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, datada de 04 de março de 2008, está de acordo com a que se encontra anexada ao processo nº 60800.015975/2006-42 da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, constando 06 (seis) folhas, devidamente carimbadas com o sinete da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Brasília, 28 de maio de 2008.


Adriano Pinto de Miranda
Analista Técnico

000033



4º

OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED. JÔNILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (71) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: qu2:tosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) -- frente

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado

autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.

Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:28:57

Em Testemunho _____ da verdade:

RR1R3IGJUV

Selo: 023219 GU:1406 18362, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,33

Encargos: R\$ 0,52

Total: R\$ 2,85



**HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E
AEROLEVANTAMENTOS LTDA**



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLÁVIO LOBOS MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 328, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200; **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 763.424 da SSP/MG e do CPF/MF nº 124.557.416-72, residente e domiciliado na Rua Carvalho Azevedo nº 36, apto 101, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.471-220; **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.333.068 da SSP/MG e do CPF/MF nº 712.152.556-91, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 1.670, Bandeirantes, Belo Horizonte, MG, Cep: 31.340-560 e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2 do IFP/RJ e do CPF/MF nº 035.310.877-46, residente e domiciliado na Rua Professor Valadares nº 220, apto 501, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.561-020, únicos componentes da sociedade limitada **HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 11/05/2004, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si alterar a sua constituição social na forma abaixo:

PRIMEIRA:

Fica, a partir desta data, alterado o endereço da filial nº 03, da sociedade, para a Rua Gonçalves Dias nº 880, sala 101, Funcionários, Belo Horizonte, MG. Cep: 30.140-091.

SEGUNDA:

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios resolvem de pleno e comum acordo consolidar o contrato social, que passa, a partir desta data, a ser da seguinte forma:

(CONTINUA)

00003



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TERRAÇO - ED COMILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL: FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia -- frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentada,
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - U da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:19
Em Testemunho _____ de verdade. UTMS1881WS

Selo: 023218 GWJ1406 18372, consulte autenticidade em www.ljes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





**HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E
AEROLEVANTAMENTOS LTDA**
CNPJ 06.283.416/0001-40

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FLÁVIO LOBOS MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 328, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200; **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 763.424 da SSP/MG e do CPF/MF nº 124.557.416-72, residente e domiciliado na Rua Carvalho Azevedo nº 36, apto 101, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.471-220; **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.333.068 da SSP/MG e do CPF/MF nº 712.152.556-91, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 1.670, Bandeirantes, Belo Horizonte, MG, Cep: 31.340-560 e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2 do IFP/RJ e do CPF/MF nº 035.310.877-46, residente e domiciliado na Rua Professor Valadares nº 220, apto 501, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.561-020, únicos componentes da sociedade limitada **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 11/05/2004, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si, após alteração contratual, consolidar a sua constituição social na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA** e adotará como nome fantasia **HIPARC GEOTECNOLOGIA**, com sede social na Av. Nilo Peçanha nº 50, sala 2.411, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.020-906, e sede operacional no Aeródromo João Monteiro, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade possui 03 (três) filiais, nº 01, nº 02 e nº 03, situando-se a primeira na Rua José Clemente nº 21, sala 605, Centro, Niterói, RJ, Cep: 24.020-102; a segunda na Rua José Alexandre Buaiz nº 190, sala 802, Enseada do Suá, Vitória, ES, Cep: 29.050-918; e a terceira na Rua Gonçalves Dias nº 880, sala 101, Funcionários, Belo Horizonte, MG. Cep: 30.140-091.

(CONTINUA)

000035



4º

OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - 7.D CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9000 e-mail: r.santosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) -- frente

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:18

Em Testemunho _____ da verdade: GEDDIR3790

Selo: 023210 GWJ1406.18371, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO

A sociedade tem como objetivo principal, o desenvolvimento, comercialização e disponibilização de serviços, soluções e sistemas de informática; o Serviço Aéreo Especializado – SAE na modalidade de Aerolevanteamento – AL, projetos, consultoria e serviços de geotecnologia, desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de imagens e informações geográficas – SIG, sensoriamento remoto, hardwares, processamento de imagens e cadastro técnico geográfico; serviços e comercialização de imagens oriundas de aerolevanteamentos, de imagens de sensores orbitais e de equipamentos topográficos; divulgação e disponibilização dos serviços vinculados ao objeto social da sociedade por quaisquer meios existentes, tais como: Internet, Intranet, CD's, DVD's e arquivos multimídia; e a prestação de serviços de suporte, manutenção e treinamento vinculados ao objeto social da sociedade, podendo ser ampliado ou modificado.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, começando a funcionar após a aprovação e a autorização pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Ministério da Defesa, e competente registro na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) <u>FLÁVIO LOBOS MARTINS</u>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
b) <u>HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO</u>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
c) <u>MÁRIO GUIMARÃES BURATTO</u>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
d) <u>JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL</u>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA OBRIGATORIEDADE

Obrigatoriamente 4/5 (quatro quintos) do capital social pertencerão, sempre, a brasileiro, conforme prevê a legislação em vigor, e a administração será confiada exclusivamente a brasileiros residentes e domiciliados no País.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, obrigando-se todos os quotistas a assinar a respectiva alteração de contrato social, visando formalizar a cessão das quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade terá que notificar aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias.

(Handwritten signatures)

(CONTINUA)

000036



4º **OFÍCIO DE NOTAS**
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L1.3 - TÉRCEO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - II da Lei 8.985/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:18

Em Testemunho _____ da verdade:

Selo: 023218 GU:1406 18370, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85

ESDPEB7EUP





CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

A administração da sociedade caberá aos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS, HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO, MÁRIO GUIMARÃES BURATTO e JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade isoladamente ou quaisquer dois deles em conjunto, com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Os sócios administradores poderão intitular-se Diretores, com ou sem designação específica, compondo uma Diretoria integrada por até 04 (quatro) membros.

Parágrafo Primeiro: Os sócios farão realizar Reuniões de Quotistas mensalmente ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as decisões objeto de registro em atas ou resoluções lavradas em livro próprio. As convocações serão efetuadas informalmente ou por escrito por qualquer dos sócios, cabendo a um deles presidir a reunião.

Parágrafo Segundo: As ausências ocasionais dos administradores serão supridas mediante entendimentos entre os mesmos, e, em caso de vacância do cargo, será convocada reunião dos sócios-quotistas para nomeação do respectivo substituto.

Parágrafo Terceiro: Outrossim, a sociedade poderá se fazer representar por um ou mais procuradores, através de Resolução dos Sócios ou instrumento de procuração sempre outorgado por quaisquer dois dos diretores, sendo que tais mandatos terão prazo determinado de duração, limitado a um ano, exceto as procurações concedidas para fins judiciais, que poderão ser firmadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto: Excetuados os atos ordinários de administração, adotados em reunião pela maioria dos administradores, dependerão de deliberação dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, as decisões a saber:

- a) transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade;
- b) sua liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou concordata;
- c) destituição ou designação de administradores em atos separados;
- d) aquisição, alienação e constituição de ônus reais sobre bens imóveis da Sociedade;
- e) fixação do *pro-labore* dos sócios, destinação dos lucros e concessão de garantias, tais como avais ou fianças;
- f) exclusão de sócio com base em atos de inegável gravidade, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RETIRADAS DOS SÓCIOS

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujos valores serão aprovados em reunião dos sócios. Na eventualidade de serem atribuídas atividades administrativas para os demais sócios, aos mesmos também poderá ser atribuído pagamento a título de pro labore.


(CONTINUA)

000037



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREÇO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia -- frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:02
Em Testemunho _____ da verdade. ZDSMM9RL3E



Selo: 023218 GWJ1406.18369, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE



A sociedade não se dissolverá ou extinguirá na hipótese de falecimento, interdição, retirada, exclusão ou insolvência civil de qualquer sócio, continuando a existir com os demais quotistas remanescentes, que poderão adquirir as quotas do sócio falecido, interdito, retirado, excluído ou insolvente, mediante o pagamento do valor apurado através de levantamento de balanço extraordinário na data do evento, observado o valor de patrimônio líquido para tais fins. Eventualmente, os sócios remanescentes poderão negociar com os herdeiros do quotista falecido, a integração dos mesmos à sociedade, hipótese em que serão observados os mesmos direitos do sócio falecido, considerando, sempre, a legislação em vigor.

Parágrafo primeiro: As modificações dos atos constitutivos dependerão de prévia autorização da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para serem apresentadas ao Registro do Comércio.

Parágrafo segundo: Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento do seu capital e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de pagamento aos herdeiros do sócio falecido, os mesmos receberão seus haveres apurados no balanço extraordinário, cabendo aos quotistas remanescentes efetuarem tal pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço extraordinário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DIVERGÊNCIAS ENTRE OS SÓCIOS

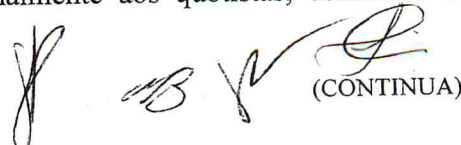
Em caso de divergência entre os sócios, será lícito a qualquer deles apresentar proposta aos outros para a sua saída, a qual será revestida de vantagens e desvantagens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, deliberar sobre a destinação dos resultados da sociedade. Os lucros ou perdas eventualmente apurados serão distribuídos proporcionalmente aos quotistas, consoante a participação de cada um deles no capital social.


(CONTINUA)

000038



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ. 3 - TÉRREJO - ED CONILON - ENSEADA DO SILVA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL./FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1484
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópias -- frente

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:01

Em Testemunho _____ da verdade.

TWTUB32YLS

Selo: 023218 GW:1406 18368, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002, bem como demais legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim justos e acordados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente contrato em todos os termos e condições, assinando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2007.

FLAVIO LOBOS MARTINS

HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO

MÁRIO GUIMARÃES BURATTO

JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO LTDA
 Cnpj: 33.207.310/77-4
 Registro: 00-2007/15545-8 - 16/10/2007
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 17/10/2007. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
 00001743659
 DATA: 17/10/2007
 Valéria S. M. Scaria
 SECRETARIA GERAL

TESTEMUNHAS:

ADAUTO WERMELINGER
 CPF: 113.204.867-20
 RG: 19.020-3 CRC/RJ

GLÁUCIA PINTO WERMELINGER
 CPF: 035.912.417-84
 RG: 087098/O CRC/RJ



00-2007/155454-8 16 out 2007 15:46
 JUCERJA Guia: 100/1274049-2
 3320731077-4 Atos: 130
 HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AERO
 LEVANTAMENTOS LTDA

PREVISTO: VIAS ADIC: 01 JUNTA DNRC
 ULT. ARQ.: 00001663562 27/12/2006 106 22,00 225,00 0,00

4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro
 Cartório Hamilton Barros
 Rua da Assembleia 10 - 1213 - Centro - Tel. (21) 3212-1212 / Av. Das Américas, 16401 - Loja D - Tel: (21) 3434-9400

Reconheço por semelhança a firma de: FLAVIO LOBOS MARTINS
 Cod: 01117BD2C77F
 Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2007. Conf. por:
 Em testemunho da verdade. Serventia
 Ruan Carlos Batista dos Santos E-Aut. 30% TJ+FUNDOS
 Total

OFÍCIO DE NOTAS
 Ruan Carlos
 Batista dos Santos
 3-338
 0-988
 4-31885

CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 DE RECONHECIMENTO
 DE FIRMA
 MWD
 IWA33862

4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro
 Cartório Hamilton Barros
 Rua da Assembleia 10 - 1213 - Centro - Tel. (21) 3212-1212 / Av. Das Américas, 16401 - Loja D - Tel: (21) 3434-9400

Reconheço por semelhança a firma de: HELVECIO PORTUGAL NEVES FILHO
 Cod: 01117BD2C73D
 Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2007. Conf. por:
 Em testemunho da verdade. Serventia
 Ruan Carlos Batista dos Santos E-Aut. 30% TJ+FUNDOS
 Total

OFÍCIO DE NOTAS
 Ruan Carlos
 Batista dos Santos
 3-338
 0-988
 4-31885

CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 DE RECONHECIMENTO
 DE FIRMA
 OLN
 IWA33863

4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro
 Cartório Hamilton Barros
 Rua da Assembleia 10 - 1213 - Centro - Tel. (21) 3212-1212 / Av. Das Américas, 16401 - Loja D - Tel: (21) 3434-9400

Reconheço por semelhança a firma de: MARIO GUIMARAES BORATTO
 Cod: 01117BD2C7C6
 Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2007. Conf. por:
 Em testemunho da verdade. Serventia
 Ruan Carlos Batista dos Santos E-Aut. 30% TJ+FUNDOS
 Total

OFÍCIO DE NOTAS
 Ruan Carlos
 Batista dos Santos
 3-338
 0-988
 4-31885

CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 DE RECONHECIMENTO
 DE FIRMA
 OYO
 IWA33864

4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro
 Cartório Hamilton Barros
 Rua da Assembleia 10 - 1213 - Centro - Tel. (21) 3212-1212 / Av. Das Américas, 16401 - Loja D - Tel: (21) 3434-9400

Reconheço por semelhança a firma de: JOAO PAULO CARVALHO RAIVEL
 Cod: 01117BD2C6DD
 Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2007. Conf. por:
 Em testemunho da verdade. Serventia
 Ruan Carlos Batista dos Santos E-Aut. 30% TJ+FUNDOS
 Total

OFÍCIO DE NOTAS
 Ruan Carlos
 Batista dos Santos
 3-338
 0-988
 4-31885

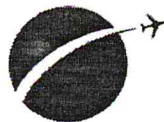
CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 DE RECONHECIMENTO
 DE FIRMA
 JDT
 IWA33865

4º OFÍCIO DE NOTAS
 SILVA SANTOS
 RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J. 3 - TÉRREO - EO CONILON - ENSEADA DO SUÁ
 VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
 Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- duas cópias -- frente e verso
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
 Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:26:38
 Em Testemunho da verdade. AVASBY93WZ

Selo: 025218 GJJ:406 18200, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Encargos: R\$ 4,66 Encargos: R\$ 1,04 Total: R\$ 5,70





ANAC

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS AÉREOS**

Atesto que a presente via da 5ª Alteração Contratual com Contrato Consolidado da empresa HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, datado de 16 de outubro de 2006, está de acordo com a que se encontra anexada ao processo nº60800.015975/2006-42, da Agência Nacional de Aviação Civil, constando de 07 (sete) folhas devidamente carimbadas com o sinete da mesma.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2006



FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA
70.345 OAB/RJ

D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

000040



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SIA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1304
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO -- uma cópia -- frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - U da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:24

Em Testemunho _____ da verdade: SEU2RRJMSR

Selo: 023210 GWJ1406.18379, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85

**HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E
IMAGENS LTDA**

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FLÁVIO LOBOS MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 328, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200; **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 763.424 da SSP/MG e do CPF/MF nº 124.557.416-72, residente e domiciliado na Rua Carvalho Azevedo nº 36, apto 101, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.471-220; **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.333.068 da SSP/MG e do CPF/MF nº 712.152.556-91, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 1.670, Bandeirantes, Belo Horizonte, MG, Cep: 31.340-560 e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2 do IFP/RJ e do CPF/MF nº 035.310.877-46, residente e domiciliado na Rua Professor Valadares nº 220, apto 501, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.561-020, únicos componentes da sociedade limitada **HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E IMAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 15/05/2004, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si alterar a sua constituição social na forma abaixo:

PRIMEIRA:

A sociedade girará, a partir desta data, sob a denominação social de **HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA** e adotará como nome fantasia **HIPARC GEOTECNOLOGIA**, com sede social na Av. Nilo Peçanha nº 50, sala 2.411, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.020-906, e sede operacional no Aeródromo João Monteiro, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

SEGUNDA:

A sociedade passa, a partir desta data, a ter como objetivo principal, o desenvolvimento, comercialização e disponibilização de serviços, soluções e sistemas de informática; o Serviço Aéreo Especializado – SAE na modalidade de Aerolevanteamento – AL, projetos, consultoria e serviços de geotecnologia, desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de imagens e informações geográficas – SIG, sensoriamento remoto, hardwares, processamento de imagens e cadastro técnico geográfico; serviços e comercialização de imagens oriundas de aerolevanteamentos, de imagens de sensores orbitais e de equipamentos topográficos; divulgação e disponibilização dos serviços vinculados ao objeto social da sociedade por quaisquer meios existentes, tais como: Internet, Intranet, CD's, DVD's e arquivos multimídia; e a prestação de serviços de suporte, manutenção e treinamento vinculados ao objeto social da sociedade, podendo ser ampliado ou modificado.

(CONTINUA)

000041



4º

OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÊXTELO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V de Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:23

Em Testemunho ----- da verdade

7FE1EMFBDM

Selo: 023218 GWJ1406 18378, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplumados: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, começando a funcionar após a aprovação e a autorização pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Ministério da Defesa, e competente registro na forma da lei.

QUARTA:

Obrigatoriamente 4/5 (quatro quintos) do capital social pertencerão, sempre, a brasileiro, conforme prevê a legislação em vigor, e a administração será confiada exclusivamente a brasileiros residentes e domiciliados no País.

QUINTA:

A sociedade não se dissolverá ou extinguirá na hipótese de falecimento, interdição, retirada, exclusão ou insolvência civil de qualquer sócio, continuando a existir com os demais quotistas remanescentes, que poderão adquirir as quotas do sócio falecido, interdito, retirado, excluído ou insolvente, mediante o pagamento do valor apurado através de levantamento de balanço extraordinário na data do evento, observado o valor de patrimônio líquido para tais fins. Eventualmente, os sócios remanescentes poderão negociar com os herdeiros do quotista falecido, a integração dos mesmos à sociedade, hipótese em que serão observados os mesmos direitos do sócio falecido, considerando, sempre, a legislação em vigor.

Parágrafo primeiro: As modificações dos atos constitutivos dependerão de prévia autorização da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para serem apresentadas ao Registro do Comércio.

Parágrafo segundo: Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento do seu capital e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas.

SEXTA:

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002, bem como demais legislações em vigor.

SÉTIMA:

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

OITAVA:

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios resolvem de pleno e comum acordo consolidar o contrato social, que passa, a partir desta data, a ser da seguinte forma:

(CONTINUA)

000042





**OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS**

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉR.º ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- via cópia) - frente

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:20:22

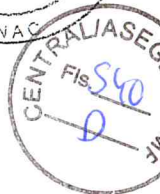
Em Testemunho _____ da verdade.

DLW7222482

Selo: 023219 GWJ1406.18377, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplumados: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



**HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E
AEROLEVANTAMENTOS LTDA**
CNPJ 06.283.416/0003-02



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FLÁVIO LOBOS MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 328, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200; **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 763.424 da SSP/MG e do CPF/MF nº 124.557.416-72, residente e domiciliado na Rua Carvalho Azevedo nº 36, apto 101, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.471-220; **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.333.068 da SSP/MG e do CPF/MF nº 712.152.556-91, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 1.670, Bandeirantes, Belo Horizonte, MG, Cep: 31.340-560 e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2 do IFP/RJ e do CPF/MF nº 035.310.877-46, residente e domiciliado na Rua Professor Valadares nº 220, apto 501, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.561-020, únicos componentes da sociedade limitada **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 15/05/2004, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si, após alteração contratual, consolidar a sua constituição social na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA** e adotará como nome fantasia **HIPARC GEOTECNOLOGIA**, com sede social na Av. Nilo Peçanha nº 50, sala 2.411, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.020-906, e sede operacional no Aeródromo João Monteiro, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade possui 03 (três) filiais, nº 01, nº 02 e nº 03, situando-se a primeira na Rua José Clemente nº 21, sala 605, Centro, Niterói, RJ, Cep: 24.020-103; a segunda na Rua José Alexandre Buaiz nº 190, sala 802, Enseada do Suá, Vitória, ES, Cep: 29.050-918; e a terceira na Avenida Antônio Abrahão Caram nº 820, sala 702, São José (Pampulha), Belo Horizonte, MG, Cep: 31.275-000.

000043



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - II da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:22
Em Testemunho _____ da verdade. 6T181P893Y

Selo 023218 GUJ1406 18376, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO

A sociedade tem como objetivo principal, o desenvolvimento, comercialização e disponibilização de serviços, soluções e sistemas de informática; o Serviço Aéreo Especializado – SAE na modalidade de Aerolevantamento – AL, projetos, consultoria e serviços de geotecnologia, desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de imagens e informações geográficas – SIG, sensoriamento remoto, hardwares, processamento de imagens e cadastro técnico geográfico; serviços e comercialização de imagens oriundas de aerolevantamentos, de imagens de sensores orbitais e de equipamentos topográficos; divulgação e disponibilização dos serviços vinculados ao objeto social da sociedade por quaisquer meios existentes, tais como: Internet, Intranet, CD's, DVD's e arquivos multimídia; e a prestação de serviços de suporte, manutenção e treinamento vinculados ao objeto social da sociedade, podendo ser ampliado ou modificado.



CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, começando a funcionar após a aprovação e a autorização pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Ministério da Defesa, e competente registro na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) <u>FLÁVIO LOBOS MARTINS</u>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
b) <u>HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO</u>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
c) <u>MÁRIO GUIMARÃES BURATTO</u>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
d) <u>JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL</u>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGATORIEDADE

Obrigatoriamente 4/5 (quatro quintos) do capital social pertencerão, sempre, a brasileiro, conforme prevê a legislação em vigor, e a administração será confiada exclusivamente a brasileiros residentes e domiciliados no País.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, obrigando-se todos os quotistas a assinar a respectiva alteração de contrato social, visando formalizar a cessão das quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade terá que notificar aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias.

(CONTINUA)

000044



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉP.ROD - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartocursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - U da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 19:29:21
Em Testemunho _____ da verdade. C139AK1PLW

Selo: 029219, G.W.1406, 18375, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85

